

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1411/2009, DE VINTE E OITO DE ABRIL DE 2009.

Altera quantitativo de servidores efetivos, e dá
outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos IV da Lei 1.363/2008, o III da Lei 1.362/2008,
e o III da Lei 1.365/2008 da seguinte forma:

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Quantitativo
Agente Administrativo	85
Agente Municipal de Trânsito	30
Atendente	23
Auxiliar de Produção	36
Auxiliar de Serviços Gerais	187
Coletor de Lixo	40
Fiscal de Obras e Posturas	20
Fiscal de Tributos	15
Fiscal do PROCON	02
Gari	100
Mestre de Obras	01
Monitor de Creche	30
Motorista	56
Operador de Máquinas	24
Técnico Agrícola	01
Técnico em Contabilidade	04
Técnico em Segurança do Trabalho	02
Telefonista	02
Topógrafo	03
Tratorista	02
Vigia	90
TOTAL	753

ANEXO III
QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
QUADRO PERMANENTE

Denominação	Nível	Quantitativo
Profissional do Magistério	I	450
	II	
	III	
	IV	

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Secretaria	35
Merendeira	65
Porteiro-Servente	90
Vigia de Unidade Escolar	17
TOTAL → 04	207

Art. 2º Os demais cargos permanecem com as mesmas quantidades inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (28.4.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)